



RESPOSTA AO PARECER

Em resposta ao Parecer emitido pela Comissão de Análise da Prova de Conceito do Pregão Presencial 16/2022 – FMEDUCA, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS CLOUD DE GESTÃO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA AS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”, a Pregoeira decide analisar os itens mencionados pela comissão, seguindo abaixo o resultado da análise, para facilitar a compreensão, segue destacado em amarelo o item mencionado pela comissão, em azul a análise da comissão e respectivamente destacado em verde a análise da Pregoeira e destacado em cinza o tempo que foi apresentado o item.

FUNCIONALIDADES GERAIS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA:

- Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.
RECURSO BETHA ITEM 9 do a

ANÁLISE DA COMISSÃO: A comissão indicou que deveria ter notificação, para que o usuário possa decidir o que quer abrir naquele momento ou depois.

Resposta ao parecer: Apesar da comissão indicar que deveria ter notificação para que o usuário possa decidir o que quer abrir naquele momento ou depois, a empresa ABASE apresentou a ferramenta no tempo 44:30 a 45:58 do dia 22/08 – 2º vídeo de 2:02:16, abrindo uma nova aba, atendendo ao item como abertura automática. O item é claro que é necessário ter **OU** notificação **OU** abertura automática, portanto declaro o **ITEM ATENDIDO** apresentado no tempo 44:30 a 45:58 do dia 22/08 – 2º vídeo de 2:02:16)

- Os sistemas devem dispor “help on-line”, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

ANÁLISE DA COMISSÃO: A comissão indicou que foi apresentado atendimento e não help.

Resposta ao parecer: Apesar da comissão indicar que foi apresentado atendimento e não help, convém ressaltar que a empresa ABASE apresentou a ferramenta que disponibiliza canal de ajuda por meio de FAQ (Frequently Asked Questions/Perguntas Respostas Frequentemente) descritiva e audiovisual no tempo 3:57:22 a 3:59:11 do dia 30/08 – 2º vídeo de 4:07:29, com passo a passo das funcionalidades do sistema, possibilitando a busca por palavras chaves, e orientação do uso de cada ferramenta da aba, o que facilita a localização, bem como, treinamento e tutoriais de instrução de uso do sistema, no tempo 2:02:54 a 2:05:51 do dia 01/09 – 2º vídeo de 5:03:15), atendendo a finalidade do item, portanto declaro o **ITEM ATENDIDO**, apresentado no tempo 5:43 a 6:04 do dia 22/08 – 2º vídeo de 2:02:16)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

- Dispor de recursos de inteligência artificial (machine learning) em todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) visando a identificação de alunos em risco de evasão escolar e em risco de reprovação, quando aplicável, com resultados a partir do primeiro período avaliativo. RECURSO BETHA ITEM 22 do a

ANÁLISE DA COMISSÃO: A comissão indicou que não mostrou recurso, apresentou relatório de frequência.

Resposta ao parecer: Apesar da comissão alegar que não foi demonstrado o recurso, sendo apresentado somente um relatório de frequência, convém ressaltar que no tempo 1:08:51 a 1:14:12 do dia 01/09 – 2º vídeo de 5:03:15, foi amplamente discutido, diante da confusão gerada pela comissão diante da interpretação inadequada sobre o relatório de evasão durante a apresentação da ferramenta pela empresa ABASE, tendo em vista que a ferramenta apresentada pela empresa ABASE demonstrou diversas possibilidades de filtros para emissão do relatório, inclusive com os filtros direcionados ao risco de evasão, que estão diretamente ligados a quantidade de faltas e /ou percentual de frequência no caso da evasão. Quanto ao risco de reprovação foi apresentado uma ferramenta que possui filtros de notas que o usuário determina qual o mesmo quer filtrar, ou seja, a entidade determina qual a nota que sugere o risco de reprovação, a referida ferramenta disponibiliza relatório e inclusive estatística por meio de gráfico onde visualiza-se abaixo dos gráficos os alunos que estariam diante do risco de reprovação, que está diretamente ligado a média atingida demonstrando claramente ser personalizável conforme necessidade do usuário do sistema. Não havendo demais questionamentos por não haver dúvidas quanto ao atendimento do item. portanto declaro o ITEM ATENDIDO. (apresentado na 1h:22:08 a 1h:25:32 do dia 22/08 – 2º vídeo de 2:02:16)

SISTEMA EDUCAÇÃO:

- Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno

ANÁLISE DA COMISSÃO: O item não foi atendido conforme solicitado na descrição do termo, foi entregue apenas um documento sem a comprovação de funcionamento.

Resposta ao parecer: Apesar da comissão alegar que o item não foi atendido, por não haver apresentação da ferramenta, convém ressaltar que não foi possível comprovação da rotina, tendo em vista que o município não faz uso dessa tecnologia ainda, não possuindo nenhum equipamento a disposição. Considerando que a administração não pode onerar o participante antes de sagrar-se vencedor, a empresa ABASE comprovou tal funcionalidade com apresentação de atestado de capacidade técnica no tempo 1:47:16 a 1:49:04 do dia 30/08 – 2º vídeo de 4:07:29, portanto declaro o ITEM ATENDIDO.

- Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação. RECURSO BETHA ITEM 23 do b

ANÁLISE DA COMISSÃO: O item não foi atendido conforme solicitado na descrição do termo, foi demonstrado que o aceite seria uma votação em consenso na rede escolar.

Resposta ao parecer: Apesar da comissão alegar que o item não foi atendido, por ter sido demonstrado que o aceite seria uma votação em consenso em rede escolar, convém ressaltar que a empresa ABASE apresentou na prática a ferramenta solicitada cadastrando o evento, inclusive o neto pediu para demonstrar a manifestação do estabelecimento, a empresa apresentou o recurso, inclusive no tempo 1:33:39 a 1:42:54 do dia 01/09 – 1º vídeo de 2:55:38, este item se repete sendo amplamente debatido durante a apresentação, sendo esclarecido pela pregoeira, que em análise fria do item, a finalidade trata-se tão somente de conceder autonomia aos estabelecimentos escolares de aceitarem ou não os eventos sugeridos pela secretaria de educação, e não de encaminhar quaisquer notificações de aceite ou recusa. Sendo assim, a empresa ABASE, apresentou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ferramenta, sendo possível visualizar que o estabelecimento possui total autonomia de aceitar e carregar os eventos propostos ou de não aceitar os eventos. Não havendo demais questionamentos por não haver dúvidas quanto ao atendimento do item. Porém em diligência realizada em sessão remota gravada no dia 19 de setembro de 2023 às 11h, a pregoeira solicitou esclarecimentos sobre como seria caso o estabelecimento de ensino não aceite o evento, sendo demonstrado pela empresa ABASE que o estabelecimento de ensino possui total autonomia, de não aceitar o evento sugerido, podendo inclusive alterar. Não restando dúvidas quanto atendimento do item. (apresentado na 2:10:26 a 2:19:35 do dia 30/08 – 2º vídeo de 4:07:29)

- 161 - Possuir relatório de risco de evasão por turma

ANÁLISE DA COMISSÃO: O ITEM NÃO FOI ATENDIDO CONFORME O SOLICITADO DO TERMO, FOI APRESENTADO UM RELATORIO DE FALTAS

Resposta ao parecer: Apesar da comissão alegar que foi apresentado um relatório de faltas e que este não atendeu o item, convém ressaltar que este foi um item amplamente discutido no tempo 1:08:51 a 1:14:12 do dia 01/09 – 2º vídeo de 5:03:15, diante da confusão gerada pela comissão diante da interpretação inadequada sobre o relatório de evasão durante a apresentação da ferramenta pela empresa ABASE, tendo em vista que a ferramenta apresentada pela empresa ABASE demonstrou diversas possibilidades de filtros para emissão do relatório, demonstrando claramente o risco de evasão, haja vista que o risco é determinado pela quantidade de faltas ou, ou percentual de frequência, e a ferramenta possibilita determinar tanto em quantidade de faltas quanto em percentual de frequência, estabelecendo assim o risco de evasão. Não havendo demais questionamentos por não haver dúvidas quanto ao atendimento do item. Para fim de dirimir quaisquer dúvidas pertinente ao item em diligência realizada em sessão remota gravada no dia 19 de setembro de 2023 a pregoeira solicitou esclarecimentos pertinente o item, o que foi prontamente atendido pelo sistema ABASE, que demonstrou o recurso onde é possível visualizar o relatório de evasão por aluno de duas maneiras, podendo filtrar por turma, ou não selecionar a turma e somente por aluno, ambas demonstrando claramente o risco de evasão. Sendo assim, é possível verificar que a comissão ao emitir seu parecer talvez tenha se motivado pela diferença evidente na ferramenta do sistema atualmente utilizado Betha, que possui uma aba com ferramenta de relatório pré definidos, dentre os quais está o relatório de evasão, enquanto no sistema da ABASE o usuário emite o relatório de evasão na ferramenta que está consultando, quer seja pelo sistema da secretaria onde vai em ferramenta de matrícula ou pelo professor em ferramenta de curso, porém ambas possuem a mesma finalidade e atende o exigido no item. Não havendo dúvidas quanto ao atendimento do item

PORTAL DOS PROFESSORES

23 - Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares previstos em seu quadro de horários.
RECURSO BETHA ITEM 23 do C

ANÁLISE DA COMISSÃO: O ITEM NÃO FOI ATENDIDO CONFORME O SOLICITADO NA DESCRIÇÃO DO TERMO. O SISTEMA NÃO POSSUI AGENDA ELETRONICA.

Resposta: Apesar da Comissão alegar que não foi atendido, convém ressaltar que a empresa ABASE apresentou a ferramenta, demonstrando a agenda eletrônica de um professor, sendo possível visualizar que a mesma contém a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares. Desta forma ficando muito claro que o sistema atende o exigido no item. Não havendo demais questionamentos por não haver dúvidas quanto ao atendimento do item. (apresentado no 2:49:02 a 2:49:51 do dia 01/09 – 2º vídeo de 5:03:15)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Face ao exposto RESOLVO DIVERGIR do parecer proferido pela comissão e firmo entendimento que o sistema apresentado pela empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA atende os requisitos supra mencionados.

Bombinhas (SC), 25 setembro de 2023.

FLÁVIA NUNES ABRANTES DEMORI
Pregoeira